



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

**PROJETO DE LEI nº. 07/2017.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PRODUZIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O Prefeito Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Artigo 1º - Ficam abertos créditos suplementares especiais para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente, conforme especificações:

<b>Órgão</b>	012	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
<b>Unidade Orçamentária</b>	120	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
<b>Função:</b>	18	Gestão Ambiental
<b>Subfunção:</b>	541	Preservação e Conservação Ambiental
<b>Programa:</b>	0025	Programas de Preservação Ambiental
<b>Atividades:</b>	4.003	Destinação de Resíduos Sólidos
<b>Elementos de Despesas</b>	3393390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recursos:</b>	10000000	Recursos Ordinários
<b>Valor:</b>	30.000,00	

**Art. 2º** Os recursos para atender as despesas que se refere o art. 1º desta Lei, serão provenientes do seguinte dotação orçamentária vigente:

<b>Órgão</b>	012	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
--------------	-----	---



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

<b>Unidade Orçamentária</b>	120	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
<b>Função:</b>	18	Gestão Ambiental
<b>Subfunção:</b>	541	Preservação e Conservação Ambiental
<b>Programa:</b>	0025	Programas de Preservação Ambiental
<b>Atividades:</b>	1.100	Construção e Implantação de Coleta e Reciclagem de Resíduos Sólidos
<b>Elementos de Despesas</b>	44905100000	Obras e Instalações
<b>Fonte de Recursos:</b>	15010001	Convênios dos Estados
<b>Valor:</b>	<b>5.000,00</b>	
<b>Fonte de Recursos:</b>	15020001	Convênios da União
<b>Valor:</b>	<b>15.000,00</b>	
<b>Elementos de Despesas:</b>	44905200000	Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte de Recursos:</b>	15010001	
<b>Valor:</b>	<b>5.000,00</b>	Convênios dos Estados
<b>Fonte de Recursos:</b>	15020001	
<b>Valor:</b>	<b>5.000,00</b>	Convênios da União

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito,  
Laranja da Terra, 27 de janeiro de 2017.

**JOSAFÁ STORCH**  
*Prefeito Municipal*